

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/07/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós - graduação em antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018 ao corpo discente ao Programa de Pós - graduação em Antropologia, Curso de Doutorado:

1 – Inscrição:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Antropologia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Antropologia, situada no 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife-PE , CEP 50670-901 entre os dias 01/09/2017 e 15/09/2017, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Currículo Lattes*.

2.1.1– A comprovação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V). ISENÇÃO para: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- d) Projeto de tese, em 03 cópias;
- e) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e do curso de mestrado e
- f) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros além de um convidado externo que participará apenas na etapa de defesa do projeto.

3.1 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	01 a 15/09/2017	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Etapa 1 – Eliminatória		
Avaliação do projeto de tese	19 a 29/09/2017	09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Resultado	02/10/2017	Até às 18h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	03,04 e 05/10/2017	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Etapa 2 – Eliminatória, composta de:		
Prova de idioma inglês	09/10/2017	13:30 às 15:30
Prova de idioma francês	09/10/2017	15:45 às 17:45
Prova de conhecimentos da área	10/10/2017	09:00 às 13:00h
Avaliação do currículo lattes	09 a 17/10/2017	
Defesa do projeto de tese (dias úteis)	13,16 e 17/10/2017	08:30 às 18:00h
Resultado	24/10/2017	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	30, 31/10/2017 e 01/11/2017	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Resultado final (etapa 1 e 2)	03/11/2017	Até às 18h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	06,07 e 08/11/2017	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIG@POS/PROPESQ	03/2018	
Início das aulas	03/2018	

3.2 – Etapa 1 - Eliminatória (vale peso 2), composta de uma avaliação - Avaliação do projeto de tese

3.2.1. O candidato deverá depositar o projeto de tese em 3 vias e indicar a linha de pesquisa. O projeto deve ter o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e bibliografia, assinado pelo candidato.

3.2.2. O projeto deverá conter, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.3. O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, indicadas no ANEXO IV deste edital, e a linha de pesquisa deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.2.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.2.5. Os critérios para avaliação do projeto de tese serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação clara e consistente, demonstrando bom uso do vernáculo.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	25 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e Problematização	25 %
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	25 %
Redação clara e consistente demonstrando bom uso do vernáculo	25 %

3.2.6. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto de tese apresentado uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete). Esta etapa valerá peso 2 (dois).

3.3 Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Conhecimento da Área, Prova de Idiomas (Inglês e Francês), Avaliação do Currículo Lattes, e Defesa de Projeto de tese. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos à esta Etapa: Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5), Prova de Idiomas Inglês e Francês (peso 1,25), Avaliação do Currículo Lattes (peso 2,5), Defesa de Projeto de tese (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

3.3.1 – Prova de Conhecimento da Área: A prova de conhecimento da área, que faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 2,5, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.3.1.2 – Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

3.3.1.3 – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final, sendo considerada a nota 7 como mínima para classificação.

3.3.1.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;

clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	25 %
domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2. - Prova de Idiomas (Inglês e Francês): As provas de idiomas (Inglês e Francês), que fazem parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 1,25 terá duração de 2 (duas horas) cada, sendo reservado o horário das 13:30 às 15:30 para a prova de Inglês e o horário das 15:45 às 17:45 para a prova de Francês. Será permitido o uso de dicionário impresso e vedado o uso de aparelhos de comunicação.

3.3.2.1 – Candidatos que chegarem ao local da prova após seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada no local determinado 30 minutos antes do início da prova.

3.3.2.2 – As provas de idioma constarão de textos antropológicos em Inglês e Francês.

3.3.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) correção da tradução.

demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
correção da tradução.	50 %

3.3.2.4 – As provas de idiomas poderão ser dispensadas mediante apresentação no momento da inscrição para o exame de seleção de documento comprobatório de proficiência de idioma (com indicação por parte do candidato no ato da inscrição). As **comprovações aceitas são:**

- **Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);**
- **Francês: Certificado da Aliança Francesa (DELF B2/ DALF)**

Caso aceito o candidato ficará dispensado da Prova de Idioma e receberá nota 10 (dez) nesta Etapa

3.3.3. – Defesa do projeto de tese

3.3.3.1 – A defesa do projeto de tese faz parte da etapa 2 que é eliminatória, com peso 3,75.

3.3.3.2 – São critérios para a avaliação da defesa do projeto de tese: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20 %
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	30 %
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	30 %
demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.3.3.3 – O depósito do projeto de tese perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva dos candidatos no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas, excetuando-se anexos e bibliografia e assinado pelo candidato, contendo, no mínimo: introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.3.4. O projeto deverá ser apresentado em papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres. Deverá usar o sistema de citação autor-data. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT.

3.3.4 – Avaliação do Currículo Lattes

3.3.4.1 – A média obtida pelo candidato nesta etapa valerá peso 2,5 (dois vírgula cinco), dentro do peso da Etapa 2.

3.3.4.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação que consta no ANEXO V.

3.3.4.3 – A tabela com os critérios a serem avaliados (anexo V) deverá ser preenchida pelo candidato, que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.4.4 – Atividades não informadas pelo candidato na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas serão desconsideradas.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).		
1,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas para este Edital. Para a sua aprovação final, o candidato deverá obter média igual ou superior a 7 (sete), somadas a nota da Etapa 1 (peso 2) com a nota da Etapa 2 (peso 8).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente e nessa ordem, pela maior nota na Avaliação da Prova de Conhecimento da Área, na Avaliação da Proposta do Projeto de Dissertação, na avaliação do Currículo Lattes E prova de Idiomas (Inglês e Francês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppga.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 15 vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 - Conforme a nova resolução do CCEPE 01/2011 aprovada em 14/02/2011, está sendo disponibilizada uma (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - **Das Bolsas de Estudo:** um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados de acordo com a regulamentação do Curso e de acordo com a ordem de classificação, exigindo-se, neste caso, cumprimento de regime integral.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós - graduação em Antropologia, situada 13º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Professor Moraes Rego, Cidade Universitária, Recife-PE 1235 , CEP 50670-901, fone: 81 – 2126.8286.

- 8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do projeto de tese na Etapa 2, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento da área e nas provas de idiomas (Inglês e Francês).
- 8.5- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 8.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 8.7 – É consagrada a nota 7 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.
- 8.8- Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do projeto de tese que compõe a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 8.3.
- 8.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.
- 8.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 8.11- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 8.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

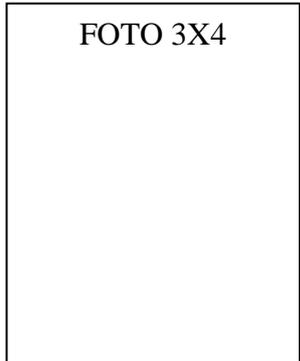
Recife, 11 de julho de 2017.

Mísia Lins Reesink
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia– UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – LINHAS DE PESQUISA
- V- TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES
- VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
 PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
 CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

MESTRADO

DOUTORADO

NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/ESTADO:			
CPF:			
RG/ORGÃO EMISSOR		DATA DE EMISSÃO	/ /
DATA DE NASCIMENTO	/ /		
NATURALIDADE		ESTADO CIVIL	
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM () NÃO ()
SE SIM, ESPECIFICAR:
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO: SIM () NÃO ()

CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUE ÁREA:
INSTITUIÇÃO
ANO DE CONCLUSÃO

PÓS – GRADUAÇÃO (inclusive especialização)

CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

VÍNCULO INSTITUCIONAL

FUNÇÃO:	
LOCAL:	
CIDADE/ESTADO:	

LINHA DE PESQUISA:

TÍTULO DO PROJETO:

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO VERDADEIRAS.

RECIFE, ____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
 2. Clicar n lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade de Gestão – UG: **153098**
Gestão: **15233**
Recolhimento – Código: **28832-2**
Número de Referência: **3081 (atenção não errar esse número).**
Atenção para não errar os códigos no preenchimento.
Valor - R\$ 50,00
Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato
 6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil
Após o pagamento entregar o comprovante na secretaria do PPGA junto com os demais documentos solicitados no momento da inscrição.
- A inscrição só será considerada efetuada mediante a comprovação do pagamento.**

ANEXO III - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

Bibliografia Básica para Doutorado

- AUGÉ, Marc, 1997. **Por uma Antropologia dos Mundos Contemporâneos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- BARTH, Fredrik, 2000. **O Guru, o Iniciador e Outras Variações Antropológicas**. (Tomke LASK, org.) (Typographos, 2). Rio de Janeiro: Contra Capa.
- GEERTZ, Clifford, 1997. **O Saber Local: Novos Ensaio em Antropologia Interpretativa**. Petrópolis: Vozes.
- KUPER, Adam, 2002. **Cultura: A Visão dos Antropólogos**. Bauru, SP: EDUSC.
- LÉVI-STRAUSS, Claude, 2005. “A ciência do concreto” e “A lógica das classificações totêmicas”. In: **O Pensamento Selvagem**. São Paulo: Papyrus.
- MAUSS, Marcel, s./d. **Ensaio sobre a Dádiva**. Lisboa: Edições 70.
- PEIRANO, Mariza, 1995. **A Favor da Etnografia**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará.
- SAHLINS, Marshall, 2003. **Cultura e razão prática** (pp. 61-127: “Cultura e razão prática”). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

ANEXO IV LINHAS DE PESQUISA

- Religião, sociedade e cultura
- Família, gênero e saúde
- Etnologia, etnicidade e processos identitários
- Imagens, patrimônio, museus e contemporaneidade
- Poder, desigualdade e educação

ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pont. máxima	Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2,5	Média do Histórico Escolar de Mestrado (em escala de 0 a 10)		
1,5	Especialização em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
0,5	Especialização em outras áreas (escala de 0 a 10)		
3,0	Mestrado em Antropologia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
2,0	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
0,5	Outros (escala de 0 a 10)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pont. máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Professor de ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Professor de ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Professor de terceiro grau em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pont. máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pont. máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.vai indicar	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data _____ de _____ Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data _____ de _____ Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)